

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura		
Representante Legal:	Marjorie Kauffmann		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Marcelo Camardelli Rosa		
Decreto Estadual:	Nº 50.740 de 14/10/2013	UF:	RS
Período de Avaliação:	2023	Contrato:	055/2023/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS, pela Lei 10.350/1994 (art. 10º), está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA). Possui 4 divisões, oriundas da Reforma Administrativa da Lei Estadual 15.246/2019: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água, da segurança de barragens e da implantação do Sistema de Outorga; a DISAN, que trata da política do saneamento; a DIMETEC, responsável pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação e; a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento e gestão do DRHS. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Programa QUALIÁGUA. Importante destacar que o Departamento carece de capital humano, em especial na DIOUT e DIMETEC, uma vez que nos últimos anos o governo tem estado sempre no limite prudencial de gastos com pessoal, o que impede a reposição e contratação de novos servidores.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento utiliza alguns procedimentos que se aplicam a toda administração pública, quais sejam: o sistema PROA, que permite a tramitação de processos administrativos com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital, e o Office 365 para padronizar os fluxos de e-mail, agendas, reuniões online, entre outras atividades. Também existem alguns procedimentos exclusivamente internos conhecidos por todos servidores, mas que precisam ser formalizados em formato de manuais.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi criada pela Lei nº 10.350 em 1994 e atualmente está em processo de revisão. Há decretos, portarias e instruções normativas regulamentando as atividades relacionadas aos recursos hídricos e o Conselho de Recursos Hídricos do estado (CRH) também aprecia e vota as propostas de resoluções, sendo que as resoluções em destaque para 2023 foram as de nº: 426 e 456, sobre nova regulamentação ao processo eleitoral dos CBHs; 429, que atualiza os critérios para aproveitamento hídrico na Bacia Hidrográfica do Arroio Velhaco; 432 e 433, referentes ao rastreamento, monitoramento e localização dos equipamentos de perfuração de poços e empresas habilitadas ao serviço; 447, que aprova o enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba; 448, que trata da reativação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piratini; e 454, referente aos recursos do FRH. Além disso, todos os Comitês de Bacia têm regimentos internos aprovados e composições estabelecidas em decretos.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme cronograma de reuniões aprovado por Resolução CRH, para o ano de 2023 estavam previstas 5 reuniões ordinárias e foram realizadas 2 reuniões, contudo, ocorreram 4 reuniões extraordinárias. Segundo regimento interno do CRH, as reuniões ordinárias devem ocorrer bimestralmente. Suas duas secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.344/2018, desempenham suas atividades básicas.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas do RS possuem Comitê instalado, sendo que os Comitês Butuí-Icamaquã e Piratinim não estão em funcionamento, embora tenha ocorrido movimentação por parte do CRH e DRHS para ativar este último (Resolução CRH nº 448/2023). Todos os Comitês permanecem sem convênio com entidades para a manutenção de suas estruturas administrativas, o que tem acarretado em desmobilização por parte de seus membros e conseqüente funcionamento inadequado dos Comitês.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há agências de água instituídas no estado e tampouco algum outro órgão que exerça função de secretaria executiva dos Comitês. O DRHS realiza o apoio técnico de forma direta e indireta aos Comitês. Está previsto um recurso anual do FRH no valor de R\$ 1.000.000,00 para o financiamento de apoio administrativo e técnico dos Comitês conforme previsto no PPA 2024-2027 do governo do estado.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão ocorrem principalmente através da página institucional do DRHS (<https://www.sema.rs.gov.br/recursos-hidricos>) que concentra as atividades e entregas produzidas pelo órgão. Nela estão disponíveis informações sobre outorga, planos de recursos hídricos, programas em andamento, relatórios, monitoramentos, publicações, Comitês, bacias hidrográficas, saneamento, entre outros assuntos. Esta página está em constante aperfeiçoamento e atualização conforme novas demandas da sociedade. Ainda há a página do CRH (<https://www.sema.rs.gov.br/crh>), com informações tanto do próprio Conselho quanto dos Comitês. A Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>) divulga os dados da rede hidrometeorológica e os boletins de monitoramento e previsão, de responsabilidade da SEMA. Ainda há a divulgação da página do SIOUT (<http://www.siou.rs.gov.br>). Ainda há a utilização das redes sociais como meio de comunicação e a participação dos técnicos do DRHS em eventos diversos.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de capacitação foi elaborado em conjunto pelas divisões do Departamento, possui uma temática com assuntos diversificados procurando atender todos os entes do Sistema. São ofertadas capacitações de diferentes tipos, como visitas técnicas, cursos e eventos em modalidade tanto presencial quanto remota com cargas horárias variadas, com ações de curta, média e longa duração.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 houve a interação com os setores usuários por meio de capacitações desenvolvidas pelo DRHS, em especial na área da agricultura, que envolveram colaboradores da maior Cooperativa Agrícola estadual. Oferecida também uma capacitação para a Brigada Militar. Ainda há a articulação com a FEPAM nos processos de licenciamento ambiental e pedidos de outorga, e com a Defesa Civil quando da ocorrência das enchentes que assolaram o Estado no corrente ano.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O conhecimento existente sobre disponibilidade hídrica superficial em diversos estudos e Planos de Bacia foi consolidado através da base de disponibilidade hídrica para o SIOUT RS, determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê em seu Plano, ou pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) na ausência de Planos de Bacia. Dessa forma, através do sistema é possível determinar a vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território estadual para subsidiar decisões relativas à outorga de água superficial. Com o avanço do desenvolvimento e implantação do SIOUT RS, o conhecimento relativo às demandas hídricas vem sendo ampliado e sistematizado, de forma a complementar e validar as demandas hídricas estimadas através do PERH e dos Planos de Bacia. Há necessidade de estudos específicos para algumas áreas de comportamento hidrológico-hidráulico particulares e de territórios com potencial conflito de uso. Há alguns estudos relacionados a águas subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, que foram reconhecidas pela Lei Estadual nº 10.350/1994. Em 2002, o CRH aprovou o recorte de 24 bacias hidrográficas (Resolução CRH nº 04/2002). No entanto, conforme estabelecido pelo artigo 38 da Lei Estadual nº 10.350/1994, o reconhecimento institucional e legal é materializado via Decreto, o que ocorreu com a publicação do Decreto Estadual nº 53.885/2018 com a subdivisão em 25 bacias hidrográficas. A atual divisão hidrográfica do RS está na escala 1:25.000, e faz parte da base cartográfica digital do Estado do Rio Grande do Sul (BCRS25).

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, através do PPA com a LDO e a LOA, em que consta o planejamento estratégico para orientar as ações relacionadas a gestão de recursos hídricos. Há ainda um planejamento tático e operacional elaborado pela Secretaria de Estado em conjunto com o Departamento para operacionalizar os projetos específicos. Por fim, o Sistema de Monitoramento Estratégico (SME) analisa a execução física e orçamentária destes projetos, no qual ocorre o acompanhamento periódico de metas e o controle de sua execução realizado por reuniões com os responsáveis da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e pela SEMA. Contudo o SME não é suficiente para que ocorra efetivamente a implementação dos projetos do Departamento.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi instituído pela Resolução CRH nº 141/2014 e a implementação de suas ações pode ser avaliada de duas formas: uma é a partir da avaliação do grau de atendimento das metas definidas na própria Resolução CRH nº 141/2014, a outra forma é pela avaliação do Programa de Ações, definido no processo de elaboração do primeiro PERH. Neste ano não foi realizada nova avaliação da implementação do PERH, por este motivo as porcentagens permaneceram as mesmas, ou seja, 58% e 35%, respectivamente. Em relação à revisão e atualização do PERH iniciada em 2022, para 2023 estava prevista a publicação do Relatório de Diretrizes e a elaboração do Relatório de Plano de Ações do PERH, porém aguarda-se o encaminhamento do Gabinete da SEMA do Relatório de Diretrizes para Consulta Pública. A elaboração do Relatório do Plano de Ações somente será realizada após o encaminhamento do Relatório de Diretrizes para consulta.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos - UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS é constituído por 25 bacias hidrográficas e seus respectivos Comitês. Destas, 17 bacias possuem seus Planos de Bacia vigentes (com Resoluções de Enquadramento aprovadas) quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhandava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Alto Jacuí, Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo e Mampituba. Há previsão do Plano de Bacia do Vacacaí-Vacacaí Mirim ser finalizado em 2024. As 7 bacias restantes ainda não possuem Planos vigentes, quais sejam: bacias dos rios Piratinim, Quaraí, Várzea, Negro, do Litoral Médio, dos rios Butuí-Icamaquã e Mirim-São Gonçalo. Dessa forma, 68% das unidades de gestão hidrográficas do Estado possuem Planos de bacia vigentes. Não há Planos de UGRH da União para rios de bacias estaduais afluentes a rios da União.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Maioria das bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, bem como atendem a Resolução do CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 25 bacias hidrográficas 17 possuem enquadramento das suas águas superficiais aprovado pelo CRH nos termos da Resolução CONAMA 357/2005 e CNRH 91/2008, quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhadava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo e Mampituba.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 foi publicada a Nota Técnica 001/2023 "Atualização da classe "Trecho_Drenagem_Ordem" da Base cartográfica do RS na escala 1:25.000 – SEMA-RS" e a Nota Técnica "O sistema de informações de recursos hídricos do Estado do Rio Grande do Sul: um novo marco para a gestão de recursos hídricos." Ainda foi publicado o artigo científico "Situação de corpos hídricos em bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul sob a perspectiva do Índice de Conformidade ao enquadramento (ICE)". Também, desde 2021 existe um Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios para definição de açudes e barragens e para a distinção de cursos de água naturais e artificiais (GT HIDRO), em caráter permanente.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui a infraestrutura de dados espaciais (IEDE/RS), disponível a partir do link <https://iede.rs.gov.br/>, que abriga dados de recursos hídricos entre outros temas. O órgão gestor não utiliza uma base otocodificada, porém possui uma base codificada consistente na escala de 1:25.000 que está inserida no SIOUT RS e que é utilizada para o balanço hídrico, subsidiando a tomada de decisão nos processos de outorga.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até 31 de dezembro de 2023 o Sistema de Informações em Outorga (SIOUT RS) contabilizou 173.204 usos de água cadastrados, representando, sem dúvida, mais de 50% da demanda estimada.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA possui uma rede hidrometeorológica de cerca de 180 estações do tipo Pluviométricas e Pluvio-Fluviométricas e a coleta de seus dados é de forma automática. O acesso público aos dados destas estações e também de outros órgãos (ANA, SGB, CEMADEN e barragens do setor elétrico) é realizado a partir do portal da Sala de Situação, onde são exibidos dados em tempo real além de dados históricos. Como melhoria da rede, está em andamento uma contratação para a manutenção de estações prioritárias, sendo um dos objetivos diminuir o tempo de descontinuidade da obtenção de dados em locais prioritários para o Estado, contudo a Divisão que é responsável pela rede está com carência de servidores, o que tem comprometido a manutenção das estações e também a contratação de novos serviços. Destaca-se que o INMET e a Secretaria de Agricultura mantém estações com temperatura e vento que auxiliam no monitoramento da disponibilidade hídrica. O Estado não possui monitoramento da evapotranspiração e nem de águas subterrâneas.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede básica de monitoramento da qualidade de água do RS é formada por 279 estações, e destas, 218 estações estavam em operação até final de maio de 2023 (muito próximo de 80%), quando o Contrato Qualiágua n° 15/2016/ANA foi concluído e o número de estações foi diminuído visando uma reforma predial das instalações da DILAB/FEPAM. Ainda assim foram realizadas cerca de 8.142 análises de parâmetros ambientais, e destes, 17 medições de vazão concomitantes às análises. A meta quantitativa acordada com a ANA para o ano de 2024 com o reinício do Programa Qualiágua ciclo 2 é de 165 pontos trimestrais adicionados de estações de dois projetos específicos que estão sendo desenvolvidos na FEPAM: um deles na Bacia do Gravataí e outro na Bacia do Jacuí. Os pontos de monitoramento estão localizados nas três regiões hidrográficas presentes no RS: Guaíba, Litoral e Uruguai.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações estão distribuídas em diversos sistemas: o Sistema de Outorga de Água - SIOUT RS - que proporciona o gerenciamento das concessões e a administração dos atos inerentes às outorgas do Estado. Este, ainda possui um módulo 'SIG-SIOUT' que permite consultar informações georreferenciadas acerca dos recursos hídricos e outras informações correlacionadas. O Portal da Sala de Situação que apresenta os dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado, bem como os boletins e avisos. O Site da SEMA que possui uma página dedicada aos recursos hídricos com informações oficiais do DRHS. A rede interna que incorpora os arquivos de trabalho das Divisões do DRHS, bem como informações ainda não disponibilizadas ao público. Por fim, o Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH/RS) que oferece uma plataforma unificada para a gestão e disponibilização de dados relacionados aos recursos hídricos (<https://www.sema.rs.gov.br/sirh>), facilitando o acesso e a compreensão das informações por parte dos usuários.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Neste ano foi reativado o Grupo de Trabalho que tem a finalidade de conceber e propor um plano de implantação da outorga de lançamento no Estado, que é composto por servidores do DRHS e da FEPAM, além de um bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC financiado pela FEPAM. Os trabalhos devem ser finalizados no fim de 2024 (GT outorga de lançamento). Esta variável demanda ainda de fortalecimento relacional com outras estruturas de Estado e com os setores usuários, além da viabilidade de celebração de instrumentos com outras instituições de pesquisa.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnica-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIOUT RS é o principal sistema de suporte à decisão do DRHS, o seu módulo 'Balanço Hídrico' permite a determinação da vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território e a realização de balanço hídrico superficial, dando suporte às análises de outorga. Conta ainda com o módulo 'SIG-SIOUT', que permite a visualização de informações georreferenciadas acerca dos recursos hídricos e seus usos, dentre outras informações correlacionadas ao assunto. A rede hidrometeorológica além de realizar o monitoramento dos eventos críticos tem se mostrado um importante instrumento para a tomada de decisão por parte da DIOUT em momentos de escassez hídrica quando o setor de outorgas suspende as captações para usos diversos nas bacias dos Sinos e do Gravataí a fim de garantir o uso prioritário. Esta experiência tem se mostrado satisfatória, entretanto, o DRHS reconhece a necessidade de aprimorar o uso dos dados da rede para fins de balizamento da tomada de decisão em outras bacias.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi finalizado o estudo "Proposição da arquitetura do sistema estadual de gestão integrada de riscos de desastres (SEGIRD)" que estabelece as diretrizes e instrumentos de gestão de risco do Estado. Do ponto de vista executivo, o estado conta com a Sala de Situação que atua no monitoramento e emissão de avisos de eventos críticos. Do ponto de vista do planejamento, questões relativas à prevenção de eventos críticos hidrológicos são executadas pelo DRHS, enquanto o planejamento de questões de natureza correlata são executadas por outros órgãos, estando em destaque a Defesa Civil estadual que esteve à frente na gestão emergencial de municípios cuja administração colapsou por conta de destruição causada por inundações e enxurradas em 2023. Em relação à estiagem, o DRHS atuou no projeto 'Monitor de Secas', que agrega informações de diversos órgãos estaduais cujas atividades envolvem mitigação e resposta decorrentes de estiagem. Entretanto, o DRHS reconhece a necessidade de maior articulação e integração entre os atores.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há somente a emissão da outorga quantitativa, que é de competência do DRHS. Já a outorga de lançamento está vinculada ao órgão ambiental (FEPAM) segundo a Lei 10.350/94 e ainda não foi implantada. Em 2023, com a reativação do Grupo de Trabalho entre o DRHS e FEPAM (GT outorga de lançamento), que tem a finalidade de conceber e propor um plano de implantação da outorga de lançamento no Estado, foram realizadas 13 reuniões e os trabalhos devem ser finalizados em 2024. No mais, o contrato de manutenção evolutiva, corretiva e preventiva do SIOUT RS irá contemplar o módulo de qualidade, compatibilizando com os resultados técnicos apresentados pelo Grupo de Trabalho acima citado.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização em recursos hídricos, além do desenvolvimento cotidiano em função de denúncias ou divergências relacionadas aos processos de licenciamento ambiental e outorga, apresenta um planejamento e organização anual para o fortalecimento das suas atividades. O órgão ainda possui um planejamento específico para a fiscalização em atendimento a Lei Federal de Segurança de Barragens. Também planeja e executa atividades de fiscalização quando da ocorrência de estiagens no Estado, em que é necessário garantir o fornecimento de água para os diferentes usos. Em relação à estrutura específica órgão carece de melhorias com incremento de recursos humanos e equipamentos operacionais pois atualmente tem-se apenas 1 servidor do Departamento dedicado exclusivamente às atividades de fiscalização somado a outros servidores que desempenham não só esta atividade.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no Estado. Nos Planos de Bacia foram elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento. Em 2012 foi apresentado um estudo sobre cobrança. Em 2018 ocorreu uma rodada de discussões quanto à definição do PPU e avaliação do potencial arrecadatório. Em 2021 uma reavaliação do tema dentro do processo de modernização da Lei 10.350 cujo intuito foi a apresentação de alternativas que fortalecessem a adesão dos usuários nesse processo. A publicação da Lei Federal 14.119/2021 (Política Nacional de PSA) e do Decreto Estadual 56.640/2022 instituindo o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA consolida esse quadro e se apresenta como uma das alternativas para adesão e estímulo dos usuários de água no processo de fortalecimento de mecanismos de sustentabilidade econômica e financeira do SERH. Ademais, os Comitês Sinos e Gravataí em 2023 realizaram movimentos que reacenderam o assunto no Estado.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre SEMA e FEPAM. Em 2017 foi aprovada a cobrança pelos serviços públicos de análise de 18 serviços relacionados à outorga (Lei Estadual nº 15.017/2017), consolidada com o módulo de arrecadação do SIOUT RS em 2019. Existem também as taxas do licenciamento ambiental da qual a FEPAM é autofinanciada. Já o DRHS é financiado pelo Tesouro do Estado (parte operacional e capital humano) e por recursos do FRH e do PROGESTÃO (ações estruturantes em planejamento e gestão de recursos hídricos). O FRH é alimentado por taxação referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico (CFURH), pela arrecadação de taxas da outorga e por multas.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou sua participação é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A participação do DRHS nas discussões sobre obras de infraestrutura hídrica pública limita-se a orientação quanto aos procedimentos para regularização. A norma geral sobre reservatórios foi aprovada em 2016, com participação dos setores usuários na sua elaboração. Em 2017, foi regulamentada a Lei de Segurança de Barragens em âmbito estadual. Em 2018, foi iniciada a classificação das barragens em relação ao dano potencial, atendendo as prerrogativas da Lei Federal. A contar de 2019, com a criação do GT Segurança de Barragens, a participação da DIOUT no contexto da fiscalização de infraestruturas hídricas alavancou um patamar até então inexistente do DRHS. Além disso, em 2021, no âmbito da dominialidade estadual referente à gestão de águas subterrâneas, o DRHS/SEMA iniciou a implantação do Programa de Regularização de Poços, também conhecido como Programa Poço Legal. O objetivo é incentivar e apoiar os usuários de poços a se regularizarem, através do pedido de autorização para o uso da água ou do seu tamponamento.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é apresentada em Câmara Técnica específica e deliberada anualmente em reunião do CRH através de Resolução que delimita as despesas executáveis conforme a Lei Estadual nº 8.850/1989 com a participação das estruturas de Estado habilitadas para acesso aos recursos, de acordo com a Resolução CRH nº 34/2007.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No território estadual existem os seguintes programas: Programa Protetor das Águas – instituído em 2011, numa parceria entre o município de Vera Cruz e a empresa Philip Morris Brasil; Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e PSA – instituído em 2022 pelo município de Erechim; Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas – instituído em 2020 com ações voltadas inicialmente para as BHs dos Sinos e Gravataí; Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA) – instituído em 2022 e em fase de construção; Programa Estadual Poço Legal – instituído em 2020 e que teve um avanço significativo em 2023 a partir do Decreto Estadual 56.939 que condiciona o repasse de recursos estaduais aos municípios via convênios à adesão ao Poço legal, sendo que dos 497 municípios, 469 já aderiram ao programa.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS tem atendido os conflitos no Estado produzindo documentos formais que não são propriamente termos de alocação mas que são resolutivos, a exemplo dos acordos de suspensão das captações para garantia do uso prioritário nas bacias do Gravataí e Sinos. Na BH do Gravataí foram celebrados dois acordos entre usuários de água homologados pelo Comitê. Ambas bacias são especiais, nestas foram publicadas normativas estipulando prazo para que todos os usuários se regularizem via SIOURRS, isso permitirá a atualização balanço hídrico, com alocação de água, caso necessário. Nos trechos críticos da BH do Santa Maria: e também na Sub-bacia do Arroio Velhaco (BH do Camaquã), que também são especiais, foram emitidas portarias de outorga coletiva aos irrigantes, com condicionantes a serem atendidas. Há duas lagoas no Estado com conflitos ainda não resolvidos embora esforços tenham sido realizados. Por fim, há a BH do Piratinim que está em avaliação, pois apresentou indisponibilidade hídrica para a concessão de novas outorgas

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	5
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	5

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

Marjorie Kauffmann
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marcelo Camardelli Rosa
Conselho Estadual de Recursos Hídricos